



6482135

08295.025288/2013-00

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, Sala 304 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,

CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9213 - www.justica.gov.br

**NOTIFICAÇÃO N° 8/2018/CONARE\_PERDA/CONARE/DEMIG/SNJ**

Processo nº 08295.025288/2013-00

Interessado: ADNAN KHAMIS

Notifico **ADNAN KHAMIS**, nacional do LÍBANO, filho(a) LAILA KHAMIS e YOUSSEF KHAMIS, nascido(a) em 27/12/1989, que o Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), na reunião plenária realizada em 25/05/2018, decidiu pela **PERDA** da condição de refugiado(a), por estar incurso no disposto no inciso **(I, II, III ou IV) do art. 39**, da Lei nº 9.474 de 22 de julho de 1997.

Todo estrangeiro tem direito a solicitar ao Ministro da Justiça revisão da decisão do Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) que declara a perda dessa condição, conforme o art. 29 da Lei nº 9.474/1997 e artigo 14, § 2º, da Resolução Normativa nº 18, de 30 de abril de 2014.

O recurso deverá ser apresentado por meio do Formulário para Interposição de Recurso, disponível no site <http://www.justica.gov.br/seusdireitos/estrangeiros/refugio>, devidamente preenchido, o qual deverá ser entregue em qualquer Unidade da Polícia Federal, dentro de 15 dias, a contar da data do recebimento da notificação da decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo de Almeida Tannuri Laferté, Coordenador(a)-Geral do Comitê Nacional para os Refugiados**, em 01/06/2018, às 09:48, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **6482135** e o código CRC **209A77CF**  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Assunto: **Perda - Refúgio**

Destino: **SEC/DELEMIG**

Processo: **08295.025288/2013-00**

Interessado: **ADNAN KHAMIS**

1. Ciente das Informações 11195068 e 11230778;
2. Notifique-se o interessado, via publicação no site da Polícia Federal, juntando o extrato da publicação;
3. Informar ao CONARE;
4. A., arquive-se.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM  
Delegado de Polícia Federal  
Chefe-substituto da DELEMIG/DREX/SR/PF/GO



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE LUCCA JARDIM, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 12/06/2019, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11349926**  
e o código CRC **22092E55**.